



## REQUERIMENTO Nº 017/2023

Excelentíssimo Senhor  
Vagner Machado de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal

A vereadora, GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com os arts. 72 e 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes, vem respeitosamente, perante a Vossa senhoria, para requerer, após ouvido o Plenário, ao chefe do Executivo Municipal o seguinte:

O Decreto – Lei nº 201/1967, “Dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências”, especialmente no art.4º, menciona:

Art. 4º- São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I – Impedir o funcionamento regular da Câmara;  
VII – Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática.

Diante do exposto, vem requerer ao Chefe do Executivo que informe ao Legislativo Municipal o motivo legal pelo qual não responde a vários requerimentos apresentados pelos vereadores e devidamente aprovados em plenário. Considerando, ainda, que a matéria já foi objeto de uma ação judicial e o Poder Judiciário determinou a resposta dos requerimentos legislativos, bem como cópia de processo licitatório.

### JUSTIFICATIVA

O requerimento tem por objetivo o cumprimento do dever de fiscalização do Legislativo, bem como o cumprimento do dever legal do Chefe do Executivo.

Certo de sua habitual atenção subscrevo.

Bias Fortes, 17 de agosto de 2023

**GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA**  
Vereadora